

9836508, segundo-grumete SCA RC Diogo Manuel Pratas Pereira;
 9837308, segundo-grumete SCA RC Fábio Alexandre da Silva Marta;
 9839508, segundo-grumete SCA RC Mauro da Costa Bicho;
 9836608, segundo-grumete SCA RC António Bruno Silva Rodrigues;
 9839808, segundo-grumete SCA RC Luís Alexandre Mendonça Gonçalves;
 9841008, segundo-grumete SCA RC Igor Miguel de Jesus Bentes;
 9840408, segundo-grumete SCA RC Alexandre Miguel Marques do Carmo;
 9838208, segundo-grumete SCA RC Luís Paulo Fidalgo Serafim;
 9836308, segundo-grumete SCA RC Rúben Emanuel Joaquim Cabral;
 9838108, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Imaginário Rodrigues;
 9840008, segundo-grumete SCA RC Fábio André Ferreira Gonzaga;
 9843508, segundo-grumete SCA RC Carlos Alberto Gonçalves Belchior;
 9842908, segundo-grumete SCA RC Silvío Pereira Mendanha;
 9844008, segundo-grumete SCA RC David Filipe Pereira Vilhena;
 9842808, segundo-grumete SCA RC André Miguel Rodrigues Lima;
 9838808, segundo-grumete SCA RC Tiago Ferreira Dias;
 9840208, segundo-grumete SCA RC Paulo Severino de Matos Martins;
 9805108, segundo-grumete SCA RC Júlio César Margalho Anastácio;
 9842108, segundo-grumete SCA RC Diogo Alexandre Oliveira Ferreira;
 9842308, segundo-grumete SCA RC Paulo Roberto Sousa da Silva;
 9833808, segundo-grumete SCA RC André Filipe Midões Pinheiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9830608, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Manuel Pais Mendes, pela ordem indicada.

04 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202730107

Despacho n.º 58/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9800896, segundo-sargento FZ Renato Manuel da Costa Rainho (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 774790, primeiro-sargento FZ Francisco Miguel Branco Marques e à direita do 1528895, primeiro-sargento FZ José Miguel Gonçalves Oliveira.

5 de Novembro de 2009 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202728675

Despacho n.º 59/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9812098, segundo-sargento FZ Samuel Sousa Silva (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9806598, primeiro-sargento FZ Ângelo Jaime de Matos Ferreira Dias e à direita do 9812798, primeiro-sargento FZ Paulo Jorge de Barros Pinheiro.

5 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202729347

Despacho n.º 60/2010

Por despacho de 5 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 301698, segundo-sargento FZ Victor Francisco Pinto (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos

os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 1565091, primeiro-sargento FZ António João Pais Cabral e à direita do 706988, primeiro-sargento FZ José Fernando Gouveia Magalhães.

5 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202729396

Despacho n.º 61/2010

Por despacho de 6 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 4 de Março de 2009, o 9804207, primeiro-grumete FZ RC Bruno Paulo Morgado Pinto Lamas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314506, segundo-marinheiro FZ RC Nuno Alexandre Poge da Silva e à direita do 9801007, segundo-marinheiro FZ RC Ricardo Miguel Guerreiro da Silva.

6 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202730253

Despacho n.º 62/2010

Por despacho de 6 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2008, o 9335906, primeiro-grumete MS RC Hélder Manuel Marques Fialho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9341806, segundo-marinheiro MS RC Tiago Filipe dos Reis Serra e à direita do 9344006, segundo-marinheiro MS RC Tiago Filipe Mateus Coelho.

6 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202730294

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extracto) n.º 68/2010****Concurso interno geral para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Endocrinologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército**

Para efeito do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e tendo em conta o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Tenente-General Ajudante General do Exército, na sequência da autorização conferida pelo Despacho de 23 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto um concurso interno geral para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de assistente de Endocrinologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que detenham

relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos, respectivamente, dos artigos 9.º e 21.º da LVCR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho a que se refere o presente concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho: Hospital Militar Principal, Largo da Estrela 1249 — 075 Lisboa, podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutra unidade, estabelecimento ou órgão do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal da Administração pública, prevista na legislação em vigor.

5 — Regime de trabalho — Poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no DR, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Vencimentos e Regalias — O vencimento a atribuir será o constante da estrutura remuneratória da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — São requisitos gerais:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou legalmente equiparado.

b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição convenção internacional ou lei especial;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Endocrinologia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido a sua Exa. O GEN Chefe do Estado-Maior, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso;

8.3 — Entrega da candidatura — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital Militar Principal, Largo da Estrela 1249 — 075 Lisboa, nas horas normais de expediente (9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30), contra recibo, ou enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até o termo do prazo fixado no n.º 8.1.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a aérea profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde será remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de endocrinologia ou a equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras) a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como qualquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação curricular.

e) Outros documentos que o candidato entenda juntar, por serem relevantes para apreciação do seu currículo.

11 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.

12 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação por precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

13 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a), e b) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

14 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

16 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

17 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nos locais de estilo das instalações do HMP e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt.

20 — A lista de classificação final, após homologação do Chefe do Estado Maior do Exército, será publicada no *Diário da República*, afixada nos locais de estilo das instalações do HMP e disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Júri do concurso:

Presidente: Major General, Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba/Director do HMP;

Primeiro Vogal Efectivo: TCor João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro/HMP

Segundo Vogal Efectivo: Chefe de Serviço, Francisco Carrilho/Hosp. Universitário Coimbra;

Primeiro Vogal suplente: Assistente Graduado, Rui Carvalho/Hosp. Stº António — Porto

Segundo Vogal suplente: Assistente Hospitalar, Celestino Neves/Hosp. Universitário S. João — Porto

22.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, Cor TM.

202727524

Aviso (extracto) n.º 69/2010

Concurso interno geral para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército

Para efeito do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e tendo em conta o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Tenente-General Ajudante General do Exército, na sequência da autorização conferida pelo Despacho de 23 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto um concurso interno geral para ocupação de dois postos de trabalho para a categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal civil do Exército e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos, respectivamente, dos artigos 9.º e 21.º da LVCR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho a que se refere o presente concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.